

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1628 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1628 de 16 de Setembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 957.000,00 – Man. Gabinete e Sec. de Administração e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais) referente a despesas com Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e manutenção das atividades da Secretaria de Administração e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00	Venc. E vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 426.000,00
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
	Sub-Total	R\$ 448.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manutenção Ativ. Sec. de Administração

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 372.000,00

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 137.000,00

Sub-Total R\$ 509.000,00

Total R\$ 957.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Dezesesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D’Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:91E87AAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/09/2025. Edição 4068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>